

CONTRATO N° 076/2024/PMP  
PROC. ADM. N° 2.919/2024

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 2.919/2024  
Folhas 325  
Rubrica

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, sediada na Rua Dez, n° 972, João Castelo, Pinheiro - MA, CNPJ N° 11.782.162/0001-45, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Bruno Rodrigue Vieira, portador da Cédula de Identidade n° 680537961 e do CPF n° 947.530.243-34, residente e domiciliado na nesta Cidade e **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, n° 47, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 35.542.612/0001-90, com endereço eletrônico intimacoes@monteiro.adv.br, através de seu representante legal **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o n° 11.338, OAB/AL 3.726-A, OAB/RN 184-A, OAB/BA 840-A, OAB/PB 11.338-A, OAB/RJ 2.483-A, OAB/SP 161.899-A e inscrito no CPF/MF sob o n° 377.377.244-00, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da Inexigibilidade n.º 012/2024 e do **Processo Administrativo n.º 2.919/2024**, com fundamento nos Art. 72 e 74, III, alínea c, § 3º da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente ajuste tem por base às disposições constitucionais atinentes à Contratações realizadas pela Administração Pública, especialmente o art. 37 da CF/1998, além das disposições inseridas na Lei N° 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL**

O presente Contrato tem por objeto a propositura e acompanhamento, pela **CONTRATADA**, até última instância ou final decisão, de demanda judicial visando reaver recursos relacionados ao Sistema Único de Saúde (SUS) envolvendo diferenças oriundas da desatualização da Tabela SUS, procedimentos indevidamente glosados e diferenças oriundas dos ressarcimentos pagos pelas operadoras de planos de saúde, as quais acabam por majorar o ônus financeiro imposto ao Ente Municipal pela União Federal.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL**

O presente instrumento contratual foi devidamente autorizado através de Procedimento de Inexigibilidade, em estrita conformidade com o prescrito no Art. 74, III, c, § 3º, da Lei N° 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E HONORÁRIOS CONTRATUAIS**

Em contraprestação aos seus serviços, a **CONTRATADA** fará jus ao pagamento de honorários contratuais em montante correspondente a R\$ 0,17 (dezesete centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado ao Erário Municipal.

Estima-se que o valor total de recuperação em favor do Município é de R\$ 415.363.374,43 (quatrocentos e quinze milhões, trezentos e sessenta e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), representando os honorários contratuais o montante estimado de R\$ 70.611.773,65 (setenta milhões, seiscentos e onze mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

§ 1º - O pagamento dos honorários se dará na hipótese de efetiva recuperação de valores aos Cofres Municipais.

§ 2º - Autoriza-se, desde já, o destaque dos honorários contratuais na hipótese de recebimento de valores através

Contrato n° 076/2024/PMP

1/3

de Precatório e/ou RPV, na forma prescrita no art. 22, § 4º, da Lei Nº 8.906/1994.

§ 3º - Os honorários de sucumbência eventual arbitrados são devidos à **CONTRATADA**, não havendo qualquer ingerência da **CONTRATANTE** sobre os mesmos.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Funcional programática: 10.122.0315.2450.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Obriga-se a **CONTRATANTE** a:

- 1 – Fornecer à **CONTRATADA** os documentos e informações necessários para a execução do objeto descrito na **CLÁUSULA SEGUNDA**.
- 2 – Outorgar à **CONTRATADA**, no ato da assinatura do presente instrumento contratual, do instrumento de mandato com os poderes da cláusula *ad judicium*.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Obriga-se a **CONTRATADA** a:

- 1 – Realizar os serviços previstos neste Instrumento Contratual, acompanhando-os até final instância, efetivando todas as providências processuais e/ou administrativas previstas no ordenamento jurídico.
- 2 – Manter sigilo em face de todas as informações e dados que tiver acesso relativos à **CONTRATANTE**.
- 3 – Em sendo o caso, indicar terceiro idôneos para a realização de serviço que exijam habilitação legal específica e sob sua exclusiva responsabilidade.
- 4 – Informar todos os procedimentos necessários para a implementação das decisões que venham a ser proferidas.
- 5 – Remeter, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, relatório detalhado e atualizado das medidas interpostas e providências realizadas.
- 6 – Manter as condições de regularidade durante toda a vigência do contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA EXCLUSIVIDADE**

Este Contrato não importa em exclusividade na prestação de serviços por parte da **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso haja descumprimento de qualquer de suas cláusulas, bem como diante das hipóteses previstas no Art. 104 da Lei Nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

O presente Instrumento Contratual será por escopo, com vigência de 12 (doze) meses contados de sua assinatura e possibilidade prorrogação mediante termos aditivos, extinguindo-se, tão somente, com a conclusão do objeto e ingresso dos Recursos no Erário Municipal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente Contrato obriga diretamente as partes e seus sucessores, aos quais serão transferidos os direitos e obrigações ora estipulados.

O presente Contrato poderá ser modificado, alterado ou aditado, através de documento escrito, devidamente subscrito pelas partes contratantes.

O presente contrato, com natureza de título executivo extrajudicial, nos termos dos Arts. 781 e 784, inciso II do Código de Processo Civil, obriga as partes e também seus sucessores eletivos em todas as obrigações aqui assumidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Pinheiro/MA, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou

Contrato nº 076/2024/PMP

*BMK*

2/3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

PREFEITURA  
PROC. 9.919  
Folhas 323  
Rubrica A

divergências que porventura venham a ocorrer em virtude do cumprimento do presente contrato, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que se configure.  
E por estarem assim justas e acordes, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais e administrativos.

Pinheiro – MA, 21 de junho de 2024.

Dr. Bruno Rodrigues Vieira  
Sec. Muni. de Saúde  
Port. nº 169/2024-SEMGOV  
  
**Bruno Rodrigue Vieira**  
Secretário Municipal de Saúde  
Contratante

BRUNO ROMERO  
PEDROSA  
MONTEIRO:377377244  
00  
Assinado de forma digital por  
BRUNO ROMERO PEDROSA  
MONTEIRO:37737724400  
Dados: 2024.06.25 10:28:59  
-03'00"

**MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
Bruno Romero Pedrosa Monteiro  
Representante Legal  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

Nome:  CPF nº 995.504.495-72  
Nome:  CPF nº 960.596.393-34

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA</b> .....	6
EDITAL N. 03/2024 SÃO JOÃO DE ALCÂNTARA .....	6
PORTARIA Nº 312/2024 DE 14 DE JUNHO DE 2024 .....	7
AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2024 .....	8
ERRATA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO/ CADASTRO DE ATRAÇÕES JUNINAS- EDITAL Nº 03/2024 - SÃO JOÃO DE ALCÂNTARA .....	8
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA</b> .....	9
LEI Nº 039 DE 24 DE JUNHO DE 2024 .....	9
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME</b> .....	11
DECRETO Nº 15/2024 .....	11
DECRETO Nº 16/2024 .....	13
EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CARONA Nº AD 001/2024 SEMOU .....	14
EXTRATO DE CONTRATO CARONA Nº AD 001/2024 SEMOU .....	14
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO CARONA Nº AD 001/2024 SEMOU .....	14
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA</b> .....	14
EXTRATO DO CONTRATO PE 014/2024 AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E BATERIAS. ....	14
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	15
ATA DE REABERTURA DA SESSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2023 .....	15
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024 .....	18
RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA - CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 007/2024 .....	18
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CP 04/2024 .....	19
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CP 04/2024 .....	19
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 16/2024 .....	19
PORTARIA N.º 091/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024 .....	19
PORTARIA Nº 485/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024. ....	20
PORTARIA Nº 491/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024. ....	20
PORTARIA Nº 493/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024. ....	20
RESENHA DO CONTRATO Nº 537/2024 .....	20
RESENHA DO CONTRATO Nº 542/2024 .....	20
RESENHA DO CONTRATO Nº 544/2024 .....	21
RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 372/2021 .....	21
RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 651/2023 .....	21
RESENHA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 122/2021 - SEFIN .....	21
RESENHA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 243/2021 - SEFIN .....	22
RESENHA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 378/2021 - SEFIN .....	22
RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 04/2024 .....	22
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA</b> .....	22
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP N.º 07/2024 .....	22
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b> .....	22
CÂMARA MUNICIPAL - RESOLUÇÃO N.º 01/2024. ....	22
HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 017/2024 .....	24
HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 018/2024 .....	35
HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 019/2024 .....	39
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 017/2024 .....	40
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 018/2024 .....	52
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 019/2024 .....	56
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 126/2022 .....	57
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 135/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 .....	57
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL</b> .....	57
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042.2/2024 .....	57
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO</b> .....	57
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM. Nº 081/2023 - SEMAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023 .....	57
PORTARIA Nº. 136/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024. ....	58
PORTARIA Nº. 137/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024. ....	58
PORTARIA Nº. 138/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024. ....	58
PORTARIA Nº. 139/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024. ....	58
PORTARIA Nº. 140/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024. ....	59
PORTARIA Nº. 141/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024. ....	59
PORTARIA Nº. 142/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024. ....	59

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2024/PMP**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2024/PMP** - REF.: Processo nº 3.798/2024; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 SRP - **PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS e a empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. **OBJETO:** prestação de serviço de locação de veículos, sem condutor, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Pinheiro/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 486.344,32 (quatrocentos e oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Funcional programática: 04.122.0355.2431.0000 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início: 17/05/2024; Término: 17/12/2024 - **BASE LEGAL:** com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - **SIGNATÁRIOS:** Sr. Leandro José Serra Cantanhede - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e Heitor Correa Souza, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 17 de maio de 2024.

**Leandro José Serra Cantanhede**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: ae942d442ce7d3a426e6942ad3e7ec38

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2024-PMP**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2024-PMP.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.919/2024. **PORTE:** MUNICIPIO DE PINHEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS** - OBJETO: propositura e acompanhamento, pela **CONTRATADA**, até última instância ou final decisão, de demanda judicial visando reaver recursos relacionados ao Sistema Único de Saúde (SUS) envolvendo diferenças oriundas da desatualização da Tabela SUS, procedimentos indevidamente glosados e diferenças oriundas dos ressarcimentos pagos pelas operadoras de planos de saúde, as quais acabam por majorar o ônus financeiro imposto ao Ente Municipal pela União Federal. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 70.611.773,65 (setenta milhões, seiscentos e onze mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022300 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Funcional programática: 10.122.0315.2450.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início: 21/06/2024; Término: 21/06/2025 - **BASE LEGAL** Lei nº Art. 72 e 74, III, alínea c, § 3º da Lei nº 14.133/2021 - **SIGNATÁRIOS:** Bruno Rodrigues Vieira, Secretário Municipal de Saúde de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 21 de junho de 2024.

**Bruno Rodrigues Vieira**  
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: 2c84bdce85561defc81d351419d0fa08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII**

020023	DEMAIS ÁREAS DA CULTURA	VALOR EM REALIDADE	R\$ 229.963,94	GRUPO DE DANÇA ARTE LER INOUCENTE	17 PONTOS	APROVADO	R\$ 4.434,00
--------	-------------------------	--------------------	----------------	-----------------------------------	-----------	----------	--------------

Pio XII - Ma, 24 de junho de 2024

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - EDITAL AUDIOVISUAL E EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024**

**LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SOUSA**  
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 5ac2f7a524ec521cc36710dec3fa48fe

A Prefeitura Municipal de Pio XII através da Secretaria Municipal de Cultura, situada na Praça Central, S/N, Centro, Pio XII, no Estado do Maranhão, torna público para conhecimento, **LISTA DE RESULTADO FINAL** dos editais **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - EDITAL AUDIOVISUAL** e **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - EDITAL FOMENTO A DEMAIS ÁREAS CULTURAIS**.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024300/2024**

**LISTA DE RESULTADO FINAL  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - EDITAL AUDIOVISUAL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024300/2024** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000315/2024. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação de Pio XII - MA e o(a) senhor(a) Juracy Ferreira de Mesquita, portador do CPF sob o nº 225.475.413-00. **OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua Coronel Pedro Gonçalves, centro de Pio XII/MA, para atividades do Anexo da unidade escolar João Rodrigues para funcionamento do EJAII do Município de Pio XII - MA. **VIGENCIA:** 24/06/2024 a 31/12/2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO:** 02 PODER EXECUTIVO 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO 12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMPRESA E IDENTIFICADOR DE AUDIOVISUAL	PROFESSOR	CPF	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO APÓS AVALIAÇÃO	VALOR
BRUNO RODRIGUES VIEIRA	BRUNO RODRIGUES VIEIRA	02110735324	PROPOSTA DE RECURSOS CULTURAIS PARA PARAPROFESSOR	20 PONTOS	APROVADO	R\$ 4.434,00
BRUNO RODRIGUES VIEIRA	BRUNO RODRIGUES VIEIRA	02110735324	CONDOMÍNIO CULTURAL DE PINHEIRO	20 PONTOS	APROVADO	R\$ 4.434,00

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - EDITAL FOMENTO A DEMAIS ÁREAS CULTURAIS**

EMPRESA E IDENTIFICADOR	PROFESSOR	CPF	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO APÓS AVALIAÇÃO	VALOR
BRUNO RODRIGUES VIEIRA	BRUNO RODRIGUES VIEIRA	02110735324	GRUPO DE DANÇA ARTE LER INOUCENTE	17 PONTOS	APROVADO	R\$ 4.434,00
BRUNO RODRIGUES VIEIRA	BRUNO RODRIGUES VIEIRA	02110735324	GRUPO DE DANÇA ARTE LER INOUCENTE	17 PONTOS	APROVADO	R\$ 4.434,00
BRUNO RODRIGUES VIEIRA	BRUNO RODRIGUES VIEIRA	02110735324	GRUPO DE DANÇA ARTE LER INOUCENTE	17 PONTOS	APROVADO	R\$ 4.434,00
BRUNO RODRIGUES VIEIRA	BRUNO RODRIGUES VIEIRA	02110735324	GRUPO DE DANÇA ARTE LER INOUCENTE	17 PONTOS	APROVADO	R\$ 4.434,00